



## **EDITAL Nº 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

### **SELEÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EM EVENTOS E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado pela portaria nº 192/2014 IFAM – REITORIA, publicado no Diário Oficial da União de 26/02/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelece o uso das normativas, critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo IFAM *Campus* Presidente Figueiredo-(CPRF). A realização desse Processo Seletivo está a cargo do DEPE em conjunto com as demais coordenações; COEX, COPESQ, OPED, CEMEB E CGCT, cabendo a estes a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo;

1.2. O processo Seletivo visa oportunizar a participação dos docentes em eventos ou cursos de qualificação do servidor efetivo deste campus.

1.3. A quantidade de benefícios a serem ofertados será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme planejamento anual do CPRF em 2015.

#### **2. OBJETIVO GERAL**

2.1 O presente edital objetiva classificar docentes interessados em participar de eventos e cursos neste 2º semestre de 2015.

#### **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1 O presente edital tem os seguintes objetivos específicos:

- a) Estabelecer uma sistemática de classificação para definir a concessão de participação de docentes em eventos e cursos de curta duração, com base nos critérios definidos no item 8 deste edital.
- b) Conhecer as demandas de interessados na qualificação de curta duração, possibilitando o planejamento das ações e programas de capacitação em consonância com as necessidades da instituição.
- c) Instrumentalizar decisões dos gestores locais quanto a participação de docentes nos eventos e cursos de curta duração.



## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se no processo de classificação para participação de eventos e cursos de curta duração, servidores docentes do quadro efetivo do IFAM campus Presidente Figueiredo e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir Currículo *Lattes* atualizado com informações referentes ao segundo semestre de 2015.
- b) A Capacitação (curso ou eventos) tem tema compatível com a atuação profissional do docente.
- c) Caso o docente tiver interesse em apresentar trabalho em evento, somente será beneficiado por este edital o representante do trabalho.
- d) Este Edital não contemplará passagens e diárias de no máximo 7 (sete) dias.
- e) Este Edital somente efetuará o pagamento de eventos ou cursos de curta duração se houver no ato da inscrição a apresentação de SICAF- Sistema de Cadastro de Fornecedores.
- f) O candidato só poderá concorrer a apenas uma capacitação neste Edital.

4.1 Serão indeferidas as propostas em desacordo com os requisitos apresentados no item anterior.

## 5.0 DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O número de vagas para capacitação de docente em eventos e cursos de curta duração está vinculado ao número de classificados e também ao custeio da solicitação dos inscritos com o teto limite de 20.000 mil reais gastos neste Edital.

5.2 Caso existam vagas remanescentes neste Edital, as mesmas serão disponibilizadas ao Departamento de Ensino, considerando a classificação geral dos candidatos.

5.3 A classificação acontecerá conforme o item 08 deste Edital, estabelecendo critérios somatórios.

## 2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EVENTO OU CURSO DE CURTA DURAÇÃO

2.1 O tempo de afastamento das atividades do campus será concedido conforme informação prestada pelo candidato no ato de inscrição, já anexando o evento e o curso de curta duração assim como a liberação somente acontecerá com a publicação do resultado final deste Edital.



2.2 O evento ou curso de curta duração deverá acontecer neste 2º semestre de 2015.

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 7.1

5.1 As inscrições no processo de classificação para a participação em eventos e cursos de curta duração serão realizadas, exclusivamente, pelo site do IFAM campus Presidente Figueiredo, por meio do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo I deste edital.

7.2 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), o candidato deverá encaminhá-lo para o e-mail [depepf@ifam.edu.br](mailto:depepf@ifam.edu.br), e somente terá a sua confirmação de inscrição com a resposta do email de Recebido. É necessário enviar o formulário de Inscrição juntamente com as cópias digitalizadas dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documentos comprobatórios do candidato organizados sequencialmente, conforme determinado no Anexo VII deste Edital, e dos dados preenchidos no Formulário de Inscrição;
- b) plano de afastamento (Anexo III), contendo a previsão de saída que o docente pretende se afastar assim como a devida substituição deste no campus, com a devida assinatura dos coordenadores OPED, CEMEB E CGCT;
- c) termo de compromisso do candidato (Anexo IV);
- d) documentação comprobatória dos requisitos citados no item 3.1 deste Edital (Anexos V e VI e documentos informados nas alíneas *a, d, e, f e g*).

7.2.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória, conforme o prazo definido no item 7 deste edital, será desclassificado.

7.3 Os dados informados no Formulário de Inscrição (Anexo I) que não tiverem documentos comprobatórios, ou se a documentação enviada não for suficiente para validar a informação ou ilegível, terá sua pontuação zerada no respectivo item.

7.4 O teor das informações inseridas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e eventuais inconsistências acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de afastamento, caso já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

7.5 Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.2.

7.6 Para efeito de comprovação do envio do formulário de inscrição dentro do prazo definido para esse fim, será observada a data/hora constante no e-mail encaminhado pelo candidato. O Ifam não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio do formulário de inscrição e dos demais documentos digitalizados.

7.7 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio de toda a documentação necessária para inscrição para o e-mail [depepf@ifam.edu.br](mailto:depepf@ifam.edu.br), respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.



7.8 As inscrições neste processo implicam no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento dos mesmos.

## 8 DO CALENDÁRIO DO EDITAL

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	31/08/2015
Data limite para o envio das inscrições	04/09/2015, até às 23h59min59seg
Análise das inscrições recebidas	08/09/2015
Homologação das inscrições	09/09/2015, até às 23h59min59seg
Recurso contra homologação das inscrições	10/09/2015, até às 23h59min59seg
Homologação final das inscrições	11/09/2015, até às 23h59min59seg
Início da análise das solicitações	14/09/2015
Divulgação do resultado	15/09/2015, até às 23h59min59seg
Recursos contra o resultado	16/09/2015, até às 23h59min59seg
Resultado final	17/09/2015, até às 23h59min59seg

## 9. DAS SOLICITAÇÕES

9.1 A análise e o julgamento das solicitações serão feitos por uma comissão de avaliação constituída por portaria específica, com representação do DEPE, COEX, COPESQ, CEMEB, OPED e CGCT.

9.2. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com os critérios e pontuações detalhados no quadro a seguir:

Critérios		Pontuação por critério
Forma de Participação.	Ouvinte em evento	5 pontos
	Apresentação de Trabalho	10 pontos
	Participante de curso em curta duração	10 pontos
A capacitação traz contribuição relevante para suprir carências de conhecimentos no campus.	Significante	10 pontos
	Moderada	5 pontos
Abrangência do evento	Internacional	16 pontos
	Nacional	8 Pontos
	Regional	4 pontos
	Estadual	2 Pontos



Critérios as Atividades Docente	Coordenador de projeto de extensão no ano vigente do edital.	2 pontos x nº de projetos
	Coordenador de projeto de pesquisa no ano vigente do edital.	2 pontos x nº de projetos
	Coordenador de eventos, comissões ou grupos de trabalho no ano vigente do edital.	2 pontos x nº de projetos
	Colaborador em projeto de extensão no ano vigente do edital.	1 pontos x nº de projetos
	Colaborador em projeto de pesquisa no ano vigente do edital.	1 pontos x nº de projetos
	Colaborador em eventos, comissões ou grupos de trabalho no ano vigente do edital.	1 pontos x nº de projetos

9.3. Caso haja empate na pontuação final, o desempate entre candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios, não cumulativamente:

- O Servidor que possuir maior tempo de serviço no IFAM;
- O Servidor que possuir maior idade;
- Servidor que ainda não tenha sido beneficiado com afastamento para capacitação; e
- Sorteio.

9.4. A avaliação consistirá na verificação da documentação enviada pelo candidato para o e-mail [depepf@ifam.edu.br](mailto:depepf@ifam.edu.br).

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Para os candidatos, o resultado será divulgado em uma lista de classificação na mural institucional em ordem decrescente de pontuação obtida, indicando-se o nome do servidor, o curso ou evento quanto irá custar a instituição e curso e as diárias pretendidos.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de reconsideração ou recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e deverão ser encaminhados, digitalizados, à comissão pelo e-mail [depepf@ifam.edu.br](mailto:depepf@ifam.edu.br), até a data limite especificada no cronograma apresentado no item 7 deste edital, e o original (modelo disponível em <http://www.ifam.cprf.edu.br>) deve ser protocolado na do campus, endereçado ao DEPE.

11.2. Não caberá recurso administrativo à decisão da comissão de que trata o subitem anterior.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Este edital é classificatório para a concessão de participação em eventos e cursos de curta, estão condicionadas ao cumprimento dos trâmites e requisitos descritos neste edital.

12.2. Após a homologação dos resultados, os servidores contemplados deverão protocolar seu pedido de participação do evento ou curso de curto de curta duração, junto ao campus para que o mesmo possa ser encaminhado e tramitado em tempo hábil pela DAP.



12.3 Após a capacitação o docente contemplado deverá apresentar no Relatório de viagem o certificado do evento ou curso assim como também um breve relato com uma foto para noticiar no site do campus, dando publicidade as ações institucionais.

12.4. O acompanhamento da tramitação do processo é de inteira responsabilidade do servidor interessado.

12.5. Este edital é válido apenas para o semestre 2015/2 do IFAM/CPRF.

12.6. Os casos e situações omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Presidente Figueiredo, 21 de agosto de 2015.

## ANEXO I

### Formulário de Inscrição para Participação em eventos e Cursos de Curta Duração de Docentes

Nº da Inscrição/Câmpus	
------------------------	--



(uso da Comissão de Afastamento)

## EDITAL DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES DO IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

### Formulário de Inscrição

A participação do Servidor dependerá do preenchimento correto e completo deste Formulário

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome Completo do Servidor:

CPF:

Data de Nascimento: / /

Matrícula SIAPE:

Endereço Residencial:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone: ( )

E-mail institucional:

#### 2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Nome da Unidade de Lotação/Exercício: Campus Presidente Figueiredo

Categoria Funcional: ( ) DE ( ) 40HORAS

DOCENTE DE:

#### 3 – IDENTIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Capacitação: ( ) Eventos ( ) Curso de curta duração

Duração da Capacitação pretendida (dias e total de horas):

Nome do Evento ou Curso:

Local:

Carga Horária:

Data do início/Fim:

Relacione a capacitação com o seu trabalho desenvolvido no campus:

#### 4 – COMPROMISSO DO SERVIDOR

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo Edital N° 005/2015, de 21 de Agosto de 2015.

Local:

Data: / /

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

### ANEXO III



**PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO** : É o documento que está disponível na OPED sobre reposição ou troca de horários dos docentes. É fundamental a assinatura de todos envolvidos.

#### ANEXO IV

#### ORDEM DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Toda a documentação comprobatória solicitada deve ser enviada em um único arquivo PDF, respeitando a seguinte ordem:

- ✓ Formulário de Inscrição (Anexo I).
- ✓ Currículo *Lattes* resumido.
- ✓ Identificação do Curso ou Evento, contendo a Carga horaria/Data/Local e SICAF.
- ✓ Plano de Afastamento para Capacitação.
- ✓ Anexo V com os comprovantes do somatório da tabela de pontuação.

#### ANEXO V

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PREENCHIDA E ASSINADA PELO CANDIDATO

Critérios		Pontuação por critério	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Forma de Participação.	Ouvinte em evento	5 pontos	
	Apresentação de Trabalho	10 pontos	
	Participante de curso em curta duração	10 pontos	
A capacitação traz contribuição relevante para suprir carências de conhecimentos no campus.	Significante	10 pontos	
	Moderada	5 pontos	
Abrangência do evento	Internacional	16 pontos	
	Nacional	8 Pontos	
	Regional	4 pontos	
	Estadual	2 Pontos	
	Coordenador de projeto de extensão no ano vigente do edital.	2 pontos x nº de projetos	
	Coordenador de projeto de pesquisa no ano vigente do	2 pontos x nº de projetos	





Critérios as Atividades Docente	edital.		
	Coordenador de eventos, comissões ou grupos de trabalho no ano vigente do edital.	2 pontos x nº de projetos	
	Colaborador em projeto de extensão no ano vigente do edital.	1 pontos x nº de projetos	
	Colaborador em projeto de pesquisa no ano vigente do edital.	1 pontos x nº de projetos	
	Colaborador em eventos, comissões ou grupos de trabalho no ano vigente do edital.	1 pontos x nº de projetos	
<b>TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO</b>			

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO CANDIDATOS COLOQUE EM ANEXO OS COMPROVANTES DA TABELA DE PONTUAÇÃO**